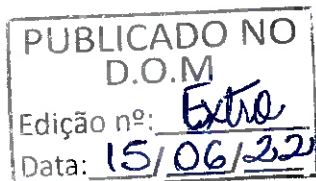




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.741, DE 15 DE JUNHO DE 2022



“ACRESCENTA DISPOSITIVO QUE ESPECIFICA, NO DECRETO Nº 6.525/2021, QUANTO AO USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as baixas temperaturas enfrentadas no corrente mês, que contribui para a manutenção de ambientes fechados, inobstante, ainda não estarmos na estação de inverno;

Considerando que ambientes fechados são ideais para a transmissão de microrganismos e como resultado, também, aumentam os casos de doenças respiratórias como gripes causadas pelos vírus da Influenza e a COVID-19 e suas variantes;

Considerando que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território; e

Considerando a recomendação do Comitê de Enfrentamento a Pandemia do Coronavírus, quanto a manutenção da adesão ao cumprimento das medidas impostas pelo Governo Estadual, visando conter a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública no Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o § 4º ao art. 2º do Decreto nº 6.525, de 20 de julho de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

.....

§ 4º É recomendado o uso de máscaras de proteção facial, em ambientes fechados em geral, em ambientes internos dos estabelecimentos públicos e privados de ensino, bem como para as pessoas com sintomas gripais, as com comorbidades ou àquelas com esquema vacinal incompleto.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de junho de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.741/2022- fls. 02

PATRÍCIA HADDAD
Secretária Municipal de Saúde

RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

CARLOS ALEXANDRE GUIO
Secretário Municipal de Justiça

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretária Municipal de Governo